



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2013

Data da Reunião Ordinária – 29 de agosto de 2013

Início da Reunião 15.30 horas

Termo da Reunião 16.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Vereadores: Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Maria José Pereira

Cargo: Assistente Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 18/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29-08-2013

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 29 de agosto de 2013, com início pelas 15.30 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - 14.ª Alteração ao Orçamento e 13.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

3. PATRIMÓNIO -----

3.1 - João Manuel Filipe da Silva - Pedido de Rescisão de Contrato de Arrendamento para Fim Habitacional em Regime de Renda Apoiada -----

3.2 - Proposta de Alienação de Bem Imóvel -----

4. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

4.1 - Empréstimo de Documentos do Arquivo Municipal de Constância -----

4.2 – TAGUS – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior – Declaração -----

5. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 29 de agosto de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Máximo Ferreira

(Máximo de Jesus Afonso Ferreira)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 18/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29-08-2013

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Máximo de Jesus Afonso Ferreira, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores(as): Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo e Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim. -----
Faltaram a esta reunião a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio e o Senhor Vereador Rui José da Silva Pires por se encontrarem de férias. -----
Estiveram também presentes na reunião: Maria José Pereira, Assistente Técnico. -----
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas e trinta minutos. -----
Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - 14.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 13.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO (PPI E AMR): Foi presente 14.ª Alteração ao Orçamento e 13.ª alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) do ano 2013. -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 28 de agosto de 2013, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

Em Cofre: € 2.706,13 (dois mil setecentos e seis euros e treze cêntimos); **Instituições de Crédito: € 662.213,90** (seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e treze euros e noventa cêntimos); **Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50** (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos); **Soma: € 670.158,53** (seiscentos e setenta mil cento e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos); **Em Documentos: € 14.930,58** (catorze mil novecentos e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos); **TOTAL: € 685.089,11** (seiscentos e oitenta e cinco mil oitenta e nove euros e onze cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 534.500,15** (quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos euros e quinze cêntimos); - **Operações de Tesouraria: € 135.658,38** (cento e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito euros e trinta e oito cêntimos). -----

2.2 – PAGAMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 18/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29-08-2013

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 12/08/2013 a 23/08/2013, na importância global de € 371.445,58 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

-----3. PATRIMÓNIO-----

3.1 - JOÃO MANUEL FILIPE DA SILVA - PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM HABITACIONAL EM REGIME DE RENDA APOIADA -----

INFORMAÇÃO DO PATRIMÓNIO: “Relativamente ao pedido de rescisão, por mútuo acordo, do contrato de arrendamento para fim habitacional em regime de renda apoiada apresentado pelo arrendatário do imóvel sito na Rua do Arco, n.º 6, em Constância, João Manuel Filipe da Silva, cumpre informar que: -----

- ✓ Por escritura n.º 16/2010 celebrada em 20 de dezembro de 2010 no Notário Privativo da Câmara Municipal, foi estabelecido contrato de arrendamento para fim habitacional em regime de renda apoiada do imóvel sito na Rua da Barca, n.º 6, em Constância, com o ora requerente, pelo prazo efetivo de cinco anos, nos termos do artigo 1095.º do Código Civil, que se iniciou em 1 de janeiro de 2011 e termina em 31 de Dezembro de 2015, sendo no fim deste prazo renovável por períodos sucessivos de um ano, caso não seja denunciado por qualquer das partes. -----
- ✓ Como referido, o contrato foi celebrado com prazo certo, por 5 (cinco) anos, que termina em 31 de dezembro de 2015, o que não invalida a sua cessação por acordo entre as partes, previsto no artigo 1082º do Código Civil: “1- *As partes podem a todo o tempo, revogar o contrato, mediante acordo a tanto dirigido; 2 – O acordo referido no número anterior é celebrado por escrito, quando não seja imediatamente executado ou quando contenha cláusulas compensatórias ou outras cláusulas acessórias*”. -----

Face ao disposto, nada obsta a que o Executivo Municipal aceite a revogação do contrato com efeitos a partir de 15 de setembro de 2013 como solicitado pelo arrendatário, nos termos da minuta anexa do acordo a celebrar por escrito, conforme estabelece o n.º 2 do já citado artigo 1082º do Código Civil.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a rescisão de contrato de arrendamento. -----

3.2 - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 18/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29-08-2013

INFORMAÇÃO DA DOMA: “De acordo a nota de serviço interna n.º 4/2013 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de 3 de junho último e que se anexa, foi elaborado pela Comissão de Avaliação do Património Municipal um relatório de avaliação do prédio em apreço que se encontra devidamente identificado no respetivo relatório junto. -----

O valor resultante da avaliação do bem em causa, encontra-se fundamentado no relatório que se junta para aprovação, bem como minuta do respetivo edital, pelo que se sugere que os documentos referidos sejam aprovados pelo Executivo Camarário, com vista à eventual abertura de concurso público para alienação do bem imóvel referido.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, não deliberar sobre a proposta e solicitar ao Corpo Nacional de Escutas as fundamentações das suas intenções sobre o imóvel. -----

-----4. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

4.1 – CAIMA – INDUSTRIA DE CELULOSE, S.A. - EMPRÉSTIMO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA -----

INFORMAÇÃO: “No seguimento da comunicação com o n.º de registo 6918 de 22 de agosto de 2013 cumpre informar que o Arquivo Municipal de Constância, por incumbência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, tem vindo a colaborar com o requerente, Caima – Indústria de Celulose S.A., no âmbito da exposição que estes pretendem levar a cabo. -----

No decurso dos trabalhos de pesquisa e investigação documental foi possível identificar várias unidades documentais cujo conteúdo informacional é revelador das relações mantidas entre a Câmara Municipal de Constância e o requerente, com especial ênfase para o período que antecedeu o início da construção da unidade fabril e o período da construção das instalações da fábrica, cujas datas extremas se centram entre 1959 e 1961. -----

Relativamente ao pedido de cedência de espécies documentais em regime de empréstimo por tempo determinado cumpre informar que da conjugação da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º com a alínea d) do artigo 25.º do Regulamento do Arquivo Municipal de Constância, publicado no D.R., 2.ª Série – N.º 81 – 27 de abril de 2009, não se vê inconveniente em ceder favoravelmente ao solicitado pelo requerente. -----

Mais se informa que da cedência das espécies documentais em regime de empréstimo por tempo determinado não se prevê que venham a existir danos ou riscos no que concerne ao seu estado de conservação e/ou preservação dado que o estado geral das espécies documentais é estável, bem como todo o processo que antecederá a exposição será acompanhado pelo Técnico Superior Rui Duarte.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido solicitado. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 18/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29-08-2013

4.2 – TAGUS – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO INTERIOR – DECLARAÇÃO:

Foi presente declaração emitida em nome do representante da Câmara Municipal, para a contratação de uma conta caucionada junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútua de Tramagal. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a declaração emitida. -----

5. APROVAÇÃO EM MINUTA

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Renato, Assistente Técnico, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

O Presidente da Câmara,

Maximo Pereira

O Assistente Técnico,

João José Renato